

ATO TRT13 .SGP N.º 223, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Alterar o [Ato TRT SGP n.º 117, de 04 de novembro de 2020](#), que institui o Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 13^a Região, define suas atribuições e dá outras providências.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do PROAD 6130/2025,

CONSIDERANDO os termos do art. 2º da Recomendação CNJ nº 163, de 16 de junho de 2025, que recomenda aos tribunais, para a identificação do litígio estrutural e apoio à condução adequada dos processos dele decorrentes, que criem órgão interdisciplinar voltado a essa finalidade ou atribuam tal função a órgãos internos com capacidade técnica adequada;

CONSIDERANDO que o Ato TRT.SGP nº 117, de 4 de novembro de 2020, instituiu o Centro de Inteligência do Tribunal Regional da 13^a Região;

CONSIDERANDO as deliberações da Comissão Gestora de Precedentes e Ações Coletivas do TRT da 13^a Região, constantes da Ata da Terceira Reunião do Centro de Inteligência - Ano 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o inciso IX no art. 3º do Ato TRT SGP n.º 117, de 04 de novembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

IX - responder pela identificação de litígio estrutural e apoio à condução adequada dos processos dele decorrentes. (NR)”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

HERMINEGILDA LEITE MACHADO

Desembargadora Presidente